

Lei nº 229 de 3-8-1961.

Concede aumento de subven-
ção ao Ginásio São Sebastião
de Pedralva.

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e em-
ciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Ginásio São Sebastião de
Pedralva o aumento da subvenção de Cr\$ 25.000.00 (vinte
e cinco mil cruzeiros), para o corrente exercício de 1961.

Art. 2º - Para ocorrer ao despesa do artigo preceden-
te, fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 25.000.00 (vinte
e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
cumprimento e execução desta lei pertencer que a cumpram
e façam cumprir tão inteiramente como nela se con-
tem.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 3 de Agosto
de 1961.

o Prefeito Municipal,
(a) José Fortes Bastante
Vice Prefeito no exercício

A Secretária,
(a) Sílvia Silva Bastante